



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 2425, DE 2020

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a igualdade na prestação da Assistência Social aos migrantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso VI ao art. 4º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993:

“**Art. 4º**

.....

VI – igualdade de direitos do imigrante residente no País no acesso ao atendimento, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória, adaptando-se o sistema de acesso à documentação da qual o imigrante dispõe.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2025.

Senador Marcelo Castro, Presidente